PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2021 - PMMC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

I - OBJETO
Aquisição de Materiais para Abastecimento e Operacionalização de 06 Geradores de Solo do Sistema Anti-Granizo no Município de Matos Costa, instalados nas seguintes localidades: Assentamento São Roque, Assentamento Santa Rita III, Assentamento Nova Esperança, Assentamento Nova Esperança, Linha Pedra Banca e no centro da cidade de Matos Costa, para proteção no combate ao Granizo com eficiência média de 50-70%.

II – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ao caso em tela, aplica-se a hipótese preconizada nos termos do artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

> Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
>
> ***I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra outro serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda,pelas entidades equivalentes;***

III - JUSTIFICATIVAS - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:
O granizo ocorre principalmente na primavera, com a combinação de fatores climáticos (umidade do ar elevada, sistemas convectivos de massa de ar e entrada de frentes frias), gerando rápido aquecimento do ar e a conseqüente formação de nuvens do tipo cumulonimbus, sendo um evento climático muito freqüente na nossa região, acarretando prejuízos tanto na área agrícola com perda de produção como também na área urbana com danos na cobertura das residências, por isso o sistema de antigranizo para minimizar os efeitos climáticos dessa ordem.

IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2021:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
Valor R$: 111.111,06 - Despesa: 182 - Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00

CONTRATANTE - MUNICIPIO DE MATOS COSTA-SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N 83.102.566.0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89420-000, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO.**

CONTRATADA – A Empresa **AGF-ANTIGRANIZO FRAIBURGO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.910.392/0001-14, com sede no Município de Lebon Régis, SC, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **JOÃO LUIZ WALTER ROLIM**, brasileiro, casado, meteorologista, inscrito no CPF sob nº 411.411.480-72, residente e domiciliado na cidade de Friburgo, SC.

V – DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

Item	Discriminação	Custo R$
01	Custeio	16.071,78
02	Reagente (iodeto de prata) – 1.384 litros por preço unitário de 68,67/litro	95.039,28
Valor Total		111.111,06

Custeio:
Mão-de-obra – salários dos funcionários, encargos, alimentação, seguro etc.
Monitoramento do tempo: manutenção do radar meteorológico, internet, energia elétrica, telefone, etc.
Manutenção dos geradores de solo: combustível, peças de reposição, granizômetros, etc.

Reagente: matéria prima (prata, iodo, iodeto de sódio, acetona), preparação no laboratório, etc.

**Valor total de R$: 111.111,06 (cento e onze mil cento e onze reais e seis centavos),** que serão pagas em 03 (três) parcelas mensais de R$ 37.037,02 (trinta e sete mil, trinta e sete reais e dois centavos), (sendo o valor de custeio de 3 parcelas de R$ 5.357,26 e nota eletrônica de reagente iodeto de prata de R$ 31.679,76), com pagamento até o dia 10 do mês posterior

AGF instalará e manterá 06 geradores de solo (parte do polígono com 150 geradores de solo) com eficiência média de 50 a 60% (diminuição de intensidade de granizo) de acordo com a metodologia francesa.

Locais onde serão instalados: áreas agrícolas e Urbana.

- MT01 - Assentamento São Roque: Aurélio Martins Farias;
- MT02 - Matos Costa – Corpo de Bombeiros de Matos Costa;
- MT03 – Assentamento Santa Rita III – Reginaldo Soares Silvério;
- MT04 – Assentamento 13 de Outubro – Gessi Ribeiro Mathias;
- MT05 – Linha Pedra Branca – Salete Camargo;
- MT06 – Assentamento Nova Esperança – João Ferreira de Queiroz

VI - CONCLUSÃO

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 20 de dezembro de 2021.

Camila Carneiro
Decreto nº 002/2021
Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por inexigibilidade de licitação.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

DARCI RIBEIRO
Secretário de Agricultura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2021 - PMMC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da inexigibilidade de licitação e **AUTORIZO** a deflagração dos atos subseqüentes para a contratação da empresa **– AGF-ANTIGRANIZO FRAIBURGO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.910.392/0001-14, com sede no Município de Lebon Régis, SC, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **JOÃO LUIZ WALTER ROLIM**, brasileiro, casado, meteorologista, inscrito no CPF sob nº 411.411.480-72, residente e domiciliado na cidade de Friburgo, SC.

Objeto: Aquisição de Materiais para Abastecimento e Operacionalização de 06 Geradores de Solo do Sistema Anti-Granizo no Município de Matos Costa, instalados nas seguintes localidades: Assentamento São Roque, Assentamento Santa Rita III, Assentamento Nova Esperança, Assentamento Nova Esperança, Linha Pedra Banca e no centro da cidade de Matos Costa, para proteção no combate ao Granizo com eficiência média de 50-70%.

**Valor total de R$: 111.111,06 (cento e onze mil cento e onze reais e seis centavos),** que serão pagas em 03 (três) parcelas mensais de R$ 37.037,02 (trinta e sete mil, trinta e sete reais e dois centavos), (sendo o valor de custeio de 3 parcelas de R$ 5.357,26 e nota eletrônica de reagente iodeto de prata de R$ 31.679,76), com pagamento até o dia 10 do mês posterior, nos termos do artigo 25 incisos I da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 20 de dezembro de 2021.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2021 - PMMC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação na contratação da empresa **– AGF-ANTIGRANIZO FRAIBURGO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.910.392/0001-14, com sede no Município de Lebon Régis, SC, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **JOÃO LUIZ WALTER ROLIM**, brasileiro, casado, meteorologista, inscrito no CPF sob nº 411.411.480-72, residente e domiciliado na cidade de Friburgo, SC.

Objeto: Aquisição de Materiais para Abastecimento e Operacionalização de 06 Geradores de Solo do Sistema Anti-Granizo no Município de Matos Costa, instalados nas seguintes localidades: Assentamento São Roque, Assentamento Santa Rita III, Assentamento Nova Esperança, Assentamento Nova Esperança, Linha Pedra Banca e no centro da cidade de Matos Costa, para proteção no combate ao Granizo com eficiência média de 50-70%.

**Valor total de R$: 111.111,06 (cento e onze mil cento e onze reais e seis centavos),** que serão pagas em 03 (três) parcelas mensais de R$ 37.037,02 (trinta e sete mil, trinta e sete reais e dois centavos), (sendo o valor de custeio de 3 parcelas de R$ 5.357,26 e nota eletrônica de reagente iodeto de prata de R$ 31.679,76), com pagamento até o dia 10 do mês posterior, nos termos do artigo 25 incisos I da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 20 de dezembro de 2021.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2021 - PMMC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

Objeto: Aquisição de Materiais para Abastecimento e Operacionalização de 06 Geradores de Solo do Sistema Anti-Granizo no Município de Matos Costa, instalados nas seguintes localidades: Assentamento São Roque, Assentamento Santa Rita III, Assentamento Nova Esperança, Assentamento Nova Esperança, Linha Pedra Banca e no centro da cidade de Matos Costa, para proteção no combate ao Granizo com eficiência média de 50-70%.

D E C I S Ã O

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido Processo de inexigibilidade de licitação, denota-se que todos os requisitos exigidos nos termos do artigo 25 incisos I da Lei Federal n.º 8.666/93.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 20 de dezembro de 2021.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal